INDICAÇÃO Nº 617/2020

Implantação de barreiras de acrílico na recepção do Pronto Atendimento Milton Jorge Nunes, onde acontecem os atendimentos de pacientes com Covid-19, a fim de para separar atendentes e pacientes.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de barreiras de acrílico na recepção do Pronto Atendimento Milton Jorge Nunes, onde acontecem os atendimentos de pacientes com Covid-19, a fim de para separar atendentes e pacientes.

O artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os direitos dos trabalhadores, em seu inciso XXII, prevê a redução dos riscos inerentes ao trabalho perante normas de saúde, higiene e segurança.

Um atendimento hospitalar de qualidade impacta diretamente na satisfação dos pacientes e seus acompanhantes, além disso, fatores como estrutura física, recepção, uso de tecnologias e cuidados essenciais, devido esta pandemia do Coronavírus, garantem maior e melhor atendimento dos pacientes e sua segurança.

Diante disso, a crise econômica causada pelo coronavírus, torna necessárias a manutenção de algumas funções nos estabelecimentos, principalmente nos hospitais e pronto atendimentos em que há atendimento destes pacientes infectados.

Desde o início da pandemia, estabelecimentos já aderiram medidas para evitar aglomerações e manter a prestação de serviços satisfatoriamente, como a demarcação da distância entre filas, reforço na limpeza do ambiente, o uso obrigatório de máscaras, a disponibilização de álcool em gel para todos que adentraram no estabelecimento.

No entanto, existe a necessidade, de ampliar as medidas de segurança dos servidores que realizam o atendimento, principalmente na recepção no Pronto Atendimento Dr. Milton Jorge Nunes, e a instalação de uma barreira acrílica torna o

contato entre a pessoa que espera o atendimento e o atendente significativamente inexistente.

Diante o exposto, tal indicação se faz necessária por visar a preservação da saúde, o bem-estar da população e de todo o sistema de saúde e devido esta barreira já ser recomendada pelas autoridades de saúde, a presente indicação é encaminhada ao Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 1º de setembro de 2020.

MARLI DO ESPORTE